

L E I Nº297

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1983/1985

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, MG, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Bom Jesus da Penha, para o triênio 1983/1985, elaborado na forma dos Atos complementares nºs 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período as Despesas de Capital CR\$123.641.400,00 (Cento vinte três milhões Seicentos e quarenta e um mil e quatrocentos cruzeiros).

Art.2º- Os recursos destinados ao Financiamento das Despesas de Capital previstas no Orçamento Plurianual de Investimentos o Triênio 1983/1985, são assim distribuídos:

RECEITA DE CAPITAL	1983	1984	1985	TOTAL
Superávit do Orçamento Corrente.....	12.666.000,00	15.600.000,00	19.800.000,00	48.066.000,00
Operações de Créditos.....	500.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	3.500.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00
Transferências de Capital.....	14.225.400,00	21.350.000,00	30.500.000,00	66.075.400,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>28.391.400,00</b>	<b>39.950.000,00</b>	<b>55.300.000,00</b>	<b>123.641.400,00</b>

Art.3º- As Despesas de Capital, cuja realização fica autorizada por esta lei, são as discriminadas segundo as unidades Orçamentárias constante do Quadro Anexo, e Programadas com base nos recursos consignados disponíveis previstos no artigo anterior.

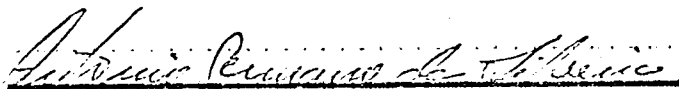
Art.4º- Na elaboração das proposta Orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da Receita ser criadas novas e suprimidos ou reformulados projetos constante desta Lei.

LEI Nº 297

Parágrafo Unico- As Importâncias referentes aos exercícios de 1983/1985,, estimadas a preço de 1982, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Art.5º-- Esta Lei entrará em vigor a 1ª primeiro de Janeiro de 1983,, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 03 de novembro de 1982



Antonio Germano da Silveira

Prefeito Municipal



Jorge Francisco da Silva

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MATAS GERAIS

ORÇAMENTO FIDUCIÁRIO ANUAL DE INVESTIMENTOS

DEC. LEE Nº 1875/81

EXERCÍCIO DE 1982

CODIGO	INVESTIMENTOS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.	EXERCÍCIOS			TOTAL
		1983	1984	1985	
	1- CAMARA MUNICIPAL				
	1-Gabinete Secretaria da Câmara				
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	600.000	500.000	1.000.000	2.100.000
	SOMA DA UNIDADE.....	600.000	500.000	1.000.000	2.100.000
	2- PREFEITURA MUNICIPAL				
	2- Gabinete e Secretaria da Prefeitura				
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	200.000	800.000	2.000.000	3.000.000
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	500.000	300.000	600.000	1.400.000
	SOMA DA UNIDADE.....	700.000	1.100.000	2.600.000	4.400.000
	3- SERVIÇO DE FAZENDA E CONTABILIDADE				
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	500.000	600.000	500.000	1.600.000
	SOMA DA UNIDADE.....	500.000	600.000	500.000	1.600.000
	4- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
4.1.1.0	Obras e Instalações:				
	Manutenção e melhoramento da Praça de Esportes..	400.000	750.000	1.000.000	2.150.000
	Ampliação e Recuperação de Prédios Escolares da				
	Escola Rural João Ferreira Dias.....	500.000	750.000	750.000	2.000.000
	Escola Rural Castro Alves.....	500.000	750.000	750.000	2.000.000
	Escola Rural Bueno Brandão.....	500.000	750.000	750.000	2.000.000
	Escola Rural José Homem de Melo.....	500.000	750.000	750.000	2.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

DEC. LEI Nº 1875/81

EXERCÍCIO DE 1982

CODIGO	INVESTIMENTOS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIOS			TOTAL
		1983	1984	1985	
	SOMA DA UNIDADE.....	2.400.000	3.750.000	4.000.000	10.150.000
	05-SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS				
4.1.1.0	Obras e Instalações				
	Construção de Meio Fio Sargetas e Passeios.....	3.000.000	3.000.000	4.000.000	10.000.000
	Manutenção do Cemitério e Ampliação.....	500.000	500.000	1.000.000	2.000.000
	Manutenção da Luz Pública e Ampliação da Rede...	2.000.000	1.000.000	2.000.000	5.000.000
	Construção da Praça Dom Inácio.....	1.000.000	1.000.000	2.000.000	4.000.000
	Ampliação da Rede de Distribuição.....	1.000.000	2.000.000	3.000.000	6.000.000
	Ampliação da Rede de Esgoto.....	1.200.000	2.000.000	3.000.000	6.200.000
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente				
	Aquisição de Equipamentos p/ Limpeza Pública....	300.000	500.000	1.000.000	1.800.000
	Aquisição Material e Equipamentos p/Serv. Agua..	500.000	1.000.000	1.000.000	2.500.000
	SOMA DA UNIDADE.....	9.500.000	11.000.000	17.000.000	37.500.000
	06- SERVIÇO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM				
4.1.1.0	Obras e Instalações				
	Construção de Instalações para o Serviço.....	900.400	1.200.000	2.000.000	4.100.400
	Construção e Melhoramento Estradas e Pontes.....	5.000.000	6.800.000	8.200.000	20.000.000
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente				
	Aquisição de Equipamentos Rodoviários.....	8.791.000	15.000.000	20.000.000	43.791.000
	SOMA DA UNIDADE.....	14.691.400	23.000.000	30.200.000	67.891.400
	TOTAL.....	28.391.400	39.950.000	55.300.000	123.641.400